



Nº FOLHAS 35

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

O Excelentíssimo
Sr. Mateus Nobre Silva
Secretário Municipal de Cultura

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 008/2021**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações**.

Buriticupu – Maranhão, 11 de Janeiro de 2021.

Gustavo Pereira da Costa
Advogado
OAB/IMA 21.671

Gustavo Pereira da Costa
Assessor Jurídico
Portaria nº 056.2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Atestado 36

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - SEMUC

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no **art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI**, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais;

PROC. ADM. Nº 0172/2021 - SEMUC;

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses, a ser creditado na AG: 3642-0, CC 29.545-0, Banco do Brasil.

NOME DO CREDOR: ANARIA DOS SANTOS MORAIS LIMA;

CPF Nº: 014.108.973-38;

ENDEREÇO CREDOR: Rua das Margaridas, nº 13, Centro, Município de Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Dom Pedro I, nº 12, Centro, Município de Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Cultura.

Buriticupu - MA, 11 de janeiro de 2021.

Mateus Nobre Silva
Secretário Municipal de Cultura



Nº FOLHAS 37

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** na Modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2021, datado de 11/01/2021 no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto Locação de Imóvel para o abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu /MA.

Buriticupu - MA, 11 de janeiro de 2021.

Mateus Sobre Silva
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Nº FOLHAS 38

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor **ANARIA DOS SANTOS MORAIS LIMA**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 024316502003-1 SSP/MA** e **CPF nº 014.108.973-38**, residente e domiciliado Rua das Margaridas /nº 13 – CEP: 65393-000- Centro – Buriticupu, referindo-se à Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal Cultura do Município de Buriticupu/MA, totalizando valor de **RS 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Nº 0172/2021**, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 11 de Janeiro de 2021.

Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

NOTULAS 39

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, convoca a Senhora **ANARIA DOS SANTOS MORAIS LIMA**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1.304.162** e **CPF nº 850.522.053-68**, residente e domiciliado na Rua das Margaridas /nº 13 – CEP: 65393-000- Centro – Buriticupu – MA, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº **008/2021** referente Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 11 de janeiro de 2021.

Mateus Nobre Silva
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

NTOLIAS 40

CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2021 - SEMUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - SEMUC

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Cultura E O (A) Locador (a) ANARIA DOS SANTOS MORAIS LIMA, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.612.525/0001-40 com sede Rua Dom Pedro I, nº 12, Centro, neste ato representado por **MATEUS NOBRE SILVA**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **ANARIA DOS SANTOS MORAIS LIMA** doravante denominado(a) **LOCADORA** inscrito(a) no CPF sob n.º 014.108.973-38, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, nº 13, Centro, Município de Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - SEMUC**, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Dom Pedro I, nº 12, Centro, Município de Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se a abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;
- 3.2. A **LOCADORA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3. O **LOCATÁRIO** poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de **30 (trinta) dias**, ressalvando-se a **CLÁUSULA 11.2**.

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses, a ser creditado na AG: 3642-0, CC 29.545-0, Banco do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

NOTULAS 43

- 4.1. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO** o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.2. A **LOCADORA** será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de **01 (um) ano**, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no **art. 28, § 1º, da Lei n. 9.072 de 29/06/1995**, combinado com o **art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001**;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos **arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001**, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, o **LOCATÁRIO** depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pela **LOCADORA**, ou por seu **PROCURADOR**, no prazo de até **30 (trinta) dias**;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo **LOCATÁRIO**.
- 6.4. O(A) **LOCADOR(A)** ou seu **PROCURADOR** deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pelo **LOCATÁRIO**.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na **CLÁUSULA 11**, em conformidade com a legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

72

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13	Cultura
13 122	Administração Geral
13 122 0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
13 122 0002 2112 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA
(630) 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
FÍSICA – R\$ 28.350,00 (SALDO)	

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. O **LOCATÁRIO**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, da **LOCADORA**;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido à **LOCADORA** nas condições em que foi recebido pelo **LOCATÁRIO**, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento da **LOCADORA**, integrarão o imóvel, ficando o **LOCATÁRIO** desobrigado do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo **LOCATÁRIO**, não integrando o imóvel;

Deverá a **LOCADORA** promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;

- 8.5. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) **LOCADOR(A)** para a realização dos reparos ao seu encargo, e este não os efetivar no prazo de **15 (quinze)** dias.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:

- 9.1. Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo o **LOCATÁRIO** promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

NOTA 43

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (**LOCADORA** e **LOCATÁRIO**) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1. Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na **Lei Federal n.º 8.666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:

12.1. Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

- 13.1. Eleggem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo o **LOCADOR** os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos **arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93**.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em **03 (três)** vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu/MA, 12 janeiro de 2021.

Mateus Nobre Silva
Secretário Municipal de Cultura
Locatário

Anaria dos Santos Morias Lima
CPF: 014.108.973-38
Locador (a)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Nº 004/2021
[Handwritten signature]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão:** 12 Secretaria Municipal de Cultura **Unidade Orçamentaria:** 0212 Secretaria Municipal de Cultura **Projeto/Atividade:** 13 122 0002 2112 0000 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física **FONTE DE RECURSO:** 0.1.00-001 001. **PARTES: Mateus Nobre Silva Secretário Municipal de Cultura** pelo CONTRATANTE e a **Sr.ª ANARIA DOS SANTOS MORAIS LIMA** inscrito no **CPF nº 014.108.973-38.** **CONTRATADO. VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Janeiro de 2021.

Buriticupu/MA, 12 de Janeiro de 2020.

[Handwritten signature]

Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 011 de 10 de Março de 2021

Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
buriticupu.assesi.com/diariooficial/?id=239





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

26
A

TERCEIRO

Ano 1 - Edição Nº 011 de 10 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2020 - SEMAPLAN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA e a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.947.851/0001-49. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de conexão de internet, por meio de link dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com link de redundância de uma operadora/provedora/fornecedora principal, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos, para atender as necessidades do Município de Buriticupu/MA. **VIGENCIA:** até 31 de maio de 2021, a contar da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais). **PODER 02: EXECUTIVO, ÓRGÃO 15: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE 00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0026.2037.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE/FMS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.** Pregão Presencial SRP Nº 002/2020. Buriticupu - MA, 08/01/2021. Afonso Barros Batista Chefe de Gabinete. Buriticupu - MA, 08 de janeiro de 2021.
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2020 - SEMAPLAN. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA e a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.947.851/0001-49. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de conexão de internet, por meio de link dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com link de redundância de uma operadora/provedora/fornecedora principal, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos, para atender as necessidades do Município de Buriticupu/MA. **VIGENCIA:** até 31 de maio de 2021, a contar da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais). **PODER 02: EXECUTIVO ÓRGÃO 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO UNIDADE 00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2008.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.** Pregão Presencial SRP Nº 002/2020. Buriticupu - MA, 08/01/2021. Afonso Barros Batista Chefe de Gabinete. Buriticupu - MA, 08 de janeiro de 2021.
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2020 - SEMAPLAN. PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA e a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.947.851/0001-49. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de conexão de internet, por meio de link dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com link de redundância de uma operadora/provedora/fornecedora principal, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos, para atender as necessidades do Município de Buriticupu/MA. **VIGENCIA:** até 31 de maio de 2021, a contar da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais). **PODER 02: EXECUTIVO, ÓRGÃO 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE 00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2024.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.** Pregão Presencial SRP Nº 002/2020. Buriticupu - MA, 08/01/2021. Afonso Barros Batista Chefe de Gabinete. Buriticupu - MA, 08 de janeiro de 2021.
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2020 - SEMAPLAN. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária de Buriticupu - MA e a empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.947.851/0001-49. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de conexão de internet, por meio de link dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com link de redundância de uma operadora/provedora/fornecedora principal, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária de Buriticupu/MA. **VIGENCIA:** até 31 de maio de 2021, a contar da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais). **PODER 02: PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO 18: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE 00: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.122.0018.2040.0000 - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.** Pregão Presencial SRP Nº 002/2020. Buriticupu - MA, 08/01/2021. Euzilene Gonçalves da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária. Buriticupu - MA, 08 de janeiro de 2021.
Euzilene Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - DISPENSA -

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
buriticupu.assesi.com/diariooficial/?id=239





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERCEIRO

Ano 1 - Edição Nº 011 de 10 de Março de 2021

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor ANARIA DOS SANTOS MORAIS LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 024316502003-1 SSP/MA e CPF nº 014.108.973-38, residente e domiciliado Rua das Margaridas /nº 13 - CEP: 65393-000- Centro - Buriticupu, referindo-se à Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal Cultura do Município de Buriticupu/MA, totalizando valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Nº 0172/2021**, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 11 de Janeiro de 2021.

Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - DISPENSA -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: 12 Secretaria Municipal de Cultura **Unidade Orçamentaria:** 0212 Secretaria Municipal de Cultura **Projeto/Atividade:** 13 122 0002 2112 0000 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física **FONTE DE RECURSO:** 0.1.00-001 001. **PARTES:** Mateus Nobre Silva Secretário Municipal de Cultura pelo CONTRATANTE e a Sr.ª ANARIA DOS SANTOS MORAIS LIMA inscrita no CPF nº 014.108.973-38. **CONTRATADO. VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Janeiro de 2021.

Buriticupu/MA, 12 de Janeiro de 2021.
Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura

- LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 - SRP, do tipo menor preço por item, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades do Município de Buriticupu - MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **WILSON ALMEIDA BARBOSA COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.624.254/0001-43, com sede na Rua da Paz Nº 10 letra A Bairro Vila Davi Buriticupu - MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 6.853.863,54 (seis milhões oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo

Decreto Municipal nº 005/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, em 08 de março de 2021.
Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 126/2021

- LICITAÇÃO -

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021 - SRP, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.253/0001-80, com sede na Rua Um, nº 17, Quadra 02, Loteamento Nova Canaã (Maiobão - Mocajituba), CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar - MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 231.490,00 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa reais)**, empresa: **I. T. ARAUJO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 27.402.741/0001-55 com sede na Rua Cafeteira, 08 Vila Primo CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 58.480,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)**, e a empresa: **V.B. MOREIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.935/0001-71 com sede na Via Coletora 4000, Qda. 123, nº 02 - Parque Vitoria - CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.568.660,55 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, em 01 de março de 2021.
Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 126/2021

- LICITAÇÃO -

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do

Prefeitura Municipal de Buriticupu

CNPJ: 01.612.525/0001-40

buriticupu.assesi.com/diariooficial/?id=239

